

**1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR..**

Pelo presente instrumento de aditamento e na melhor forma de direito, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Fernando de Pessoa de Queiroz, 425, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representada por sua Secretária/Gestora, **Srª. Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o n.º 118.101.994-09, portadora do RG sob o n.º 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliado cidade de Pesqueira - PE, como **CONTRATADA**, a Empresa **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR**, com sede a Av. Jose Magalhães de Franca, 63, Centro Arco Verde-PE inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.069.394/0001-59, representada pelo Sr. **Herico Gilmar Almeida Costa**, CPF n.º 024.588.544-78, portador da CNH n.º 00800848943, expedida pelo DETRAN-PE, domiciliado na cidade de Arco Verde- PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) - SRP Nº 011/2022**, têm justo, acordado e contratado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que a seguir livremente estipulam, aceitam e se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, por si e por seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor total do contrato original, conforme planilha detalhada na clausula quarta, nos termos das justificativas, informações apresentadas pela Secretaria demandante e despacho da lavra do Exma. Srª Gestora, os quais integram e complementam este instrumento, independentemente de transcrição do Contrato epigrafado, referente a Contratação de empresas especializadas fornecimento parcelado de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - MMH**, a fim de atender Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE..

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO**

O presente instrumento de aditamento fundamenta-se no expediente enviado pela Secretaria demandante, o qual ratificou os termos do citado expediente, e solicitou que a Assessoria Jurídica providenciasse a confecção de termo aditivo de acréscimo, conforme justificativas constantes do ofício supracitado.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e a interrupção do fornecimento, comprometeria a Saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

**CONSIDERANDO** que a contratada vem executando a contento o contrato em tela, prestando inclusive com eficiência e qualidade do fornecimento, consoante manifestação do Fiscal do Contrato, cuja cópia se encontra acostada aos autos;

**CONSIDERANDO** que os valores permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado, proporcionando preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada mantém as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive com relação à inexistência de sanção que a impeça de contratar com órgãos públicos;

**CONSIDERANDO** que existem dotações orçamentárias para fazerem face às despesas decorrentes deste acordo;

**CONSIDERANDO** que os acréscimos estão respaldados pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o parágrafo quarto, da cláusula décima quarta do contrato supramencionado..

**CONSIDERANDO**, por fim, a anuência do Exma. Srª. Gestora do Fundo Municipal de Saúde no sentido de autorizar o acréscimo de 25% contratual ora solicitada;

Firma-se o presente aditamento de acréscimo do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

As partes de comum acordo, e nos termos do §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** o contrato nº 027/2022, em **R\$ 53.088,00 (cinquenta e três mil, oitenta e oito reais)**, o que representa o percentual igual ou inferior à 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante da avença contratual inicial, nos termos do que consta na tabela disposta n:º anexo "A", deste.

Item	Descrição	Unidade	Marca	MAC	Vi. Unit.	Vi. Total
160	Tubo de aspiração de silicone esterilizado c/ óxido de etileno com 2 metros confeccionado em silicone na cor transparente	Unidades	GALDI	2100	3,49	7.329,00
163	Vestuário descartável hospitalar para uso dos paciente para cirurgia (kit cirurgico) - (.30G/M²) na cor verde, azul ou branca.	Kits	HMED	1575	21,80	34.335,00
257	Tiras reativas para teste de glicemia - para dosagem de glicose no sangue, venoso, arterial e neonatal, com ação por capilaridade superior à 20mg/dl e faixa não inferior à 500mg/dl. Caixa com 50 tiras.	Caixas	ONCALL	192,5	25,44	4.897,20
263	Fralda geriátrica - tamanho p - fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - cintura até 50 a 80 cm - tam p peso de 30 kg a 40 kg, pacote com 9 unidades	Pacotes	BFRAL	42	12,90	541,80
268	Acido peracético 0,2% - esterilizante químico à base de acido peracético 0,2%, pronto para uso, galão com 5 litros, deverá constar "uso hospitalar".	Litros	VICPHARMA	63	95,00	5.985,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>53.088,00</b>

§ 1º. O valor Consolidado do Contrato após o 1º Termo Aditivo é de **R\$ 265.440,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)**



§ 2º. Os acréscimos decorrentes deste termo aditivo são iguais ou inferiores à 25%, respeitando o limite previsto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º. No valor contratual estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

### CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Jaqueline Cordeiro Lopes  
Secretária de Saúde  
SMS Pesqueira/Port: 335/2022

Pesqueira - PE, 02 janeiro de 2024.

H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS  
ODONTO MEDICO  
HOS:40069394000159

Assinado de forma digital por H G A COSTA  
COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO  
HOS:40069394000159  
Dados: 2024.02.15 10:12:01 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE**  
Jaqueline Cordeiro Lopes  
Gestora – Contratante

**H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-  
MEDICO-HOSPITALAR**  
Herico Gilmar Almeida Costa  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1.Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

1.Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_